



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA NO ÂMBITO DO «PROGRAMA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL», NO «PROJETO D'AR-TE» PROMOVIDO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM.

POISE – Programa Operacional – Inclusão Social e Emprego.

Concurso (aviso) – POISE-39-2019-11.

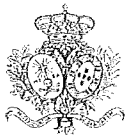
N.º de candidatura: POISE-03-4639-FSE-000666.

Entidade beneficiária: Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

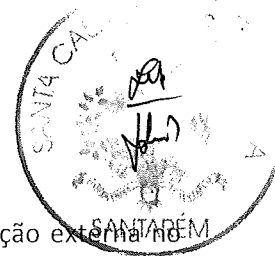
Título da operação: D'AR-TE.

Tipologia da operação: 3.33 – Programa de Parcerias para o Impacto.

Organismo intermédio: 600086674 – Estrutura de Missão Portugal Inovação Social.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de avaliação externa no âmbito do «Programa Portugal Inovação Social», no «Projeto D' AR-TE» promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém.
2. A finalidade do projeto é promover junto de jovens e crianças competências pessoais, sociais e relacionais através do desporto, bem como, promover a arte, estimular cognitivamente através da realidade virtual e promover o relacionamento interpessoal com a família e com pares de referência.
3. O presente procedimento segue a tramitação do ajuste direto, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
4. A entidade adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, com Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500 868 387, sede no Largo Cândido dos Reis, 18, em Santarém, morada para correspondência na Avenida dos Combatentes, 1, 2005-361 Santarém, número de telefone 243 305 260, telefax 243 205 269 e com o endereço eletrónico geral@scms.pt.

II. O ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

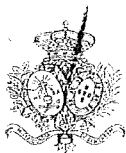
A decisão de contratar foi tomada em reunião da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, conforme Ata de 23 de setembro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos.

III. O FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO:

A decisão de escolha do procedimento foi efetuada pelo Órgão Competente e teve em consideração o cumprimento das regras fixadas no Código dos Contratos Públicos. A escolha do procedimento de ajuste direto tem como fundamento o previsto nos art.ºs 18.º e 20.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos, designadamente por o valor do contrato ser inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros).

IV. PREÇO BASE/PREÇO CONTRATUAL:

O preço base para efeitos do presente procedimento é de € 4.091,47 (quatro mil e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), enquanto montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. O valor apresentado não inclui o IVA, nos termos do Código dos Contratos Públicos. O preço apresentado na proposta deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o valor do IVA.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



V. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deve ser executado desde o prazo de assinatura do contrato até ao dia 31 de dezembro de 2022 (o que equivale a cerca de dois anos e dois meses).

VI. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

VII. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

1. Sob pena de exclusão, a proposta, na definição que lhe é dada pelo artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao referido Código, cujo modelo se disponibiliza como Anexo I ao presente Convite;
- b) Plano de Trabalho (com a descrição das atividades a desenvolver);
- c) Cronograma de Trabalhos (com as datas, número de horas e locais da execução da prestação de serviços);
- d) Documento que relacione a qualidade de quem assina a proposta com o representante legal da entidade (por exemplo: certidão permanente da empresa, procuração com poderes para o efeito);
- e) Currícula Vitae e Certificado de Habilitações dos Profissionais destacados para a execução da prestação de serviços.

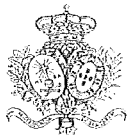
2. Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

VIII. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Nos documentos que constituem a proposta não é admitida a utilização de nenhuma língua estrangeira.

IX. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar da data de envio do Convite à Apresentação de Proposta, conforme data e hora indicada na plataforma eletrónica.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



X. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

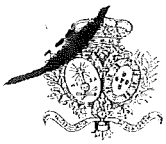
1. A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, disponível no endereço <https://www.acingov.pt/>.
2. O procedimento decorre integralmente na plataforma eletrónica referida.
3. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no art.º 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

XI. PROPOSTAS VARIANTES:

Não são admitidas propostas variantes.

XII. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o interessado pode solicitar, por escrito, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. Os esclarecimentos são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
2. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o interessado deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do n.º 2 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos. A lista deve ser apresentada, por escrito, ao Órgão Competente para a decisão de contratar e deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos que foram detetados, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta: o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar por escrito os esclarecimentos solicitados, bem como pronunciar-se, por escrito, sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
4. O Órgão Competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.
5. No mesmo prazo referido no n.º 3 e independentemente do disposto nos números anteriores, o Órgão Competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



6. O interessado deve utilizar a plataforma eletrônica supra identificada para fazer os pedidos de esclarecimentos e/ou a entrega das listas com erros/omissões por si detetados, nos termos dos n.ºs 1 e 2.

7. Os esclarecimentos e as retificações efetuados nos termos dos n.ºs 3 e 5 devem ser disponibilizados na plataforma eletrônica supra referida e juntos às peças do procedimento que se encontrem disponíveis para consulta. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Quando as retificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação da proposta é prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

9. Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação da proposta deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

10. Sob pedido fundamentado do interessado, o prazo fixado para a apresentação da proposta pode ser prorrogado pelo período considerado adequado.

11. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao Órgão Competente para a decisão de contratar, devendo ser juntas às peças do procedimento e notificadas ao interessado, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões.

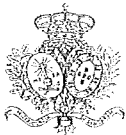
XIII. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO:

Não é exigida caução nos termos da al. a) n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos.

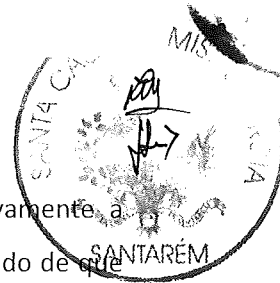
XIV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, designadamente:



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



i. Certificado que comprove que a sua situação está regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

ii. Certificado que comprove que a sua situação está regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do adjudicatário e, no caso de pessoa coletiva, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 86.º do CCP, o Órgão Competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário relativamente ao facto que ocorreu, fixando-lhe um prazo de 3 (três) dias, para que este se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. O disposto neste número inclui a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

4. Quando as situações previstas no n.º 1 do art.º 86.º do CCP se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o Órgão Competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 3 (três) dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

XV. NEGOCIAÇÃO:

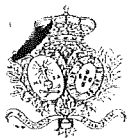
Não é aplicável.

XVI. O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E OS EVENTUAIS FACTORES QUE O DENSIFICAM, NÃO SENDO, PORÉM, NECESSÁRIO UM MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Não é aplicável.

Anexo I

Modelo de declaração



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

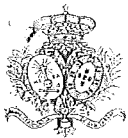
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

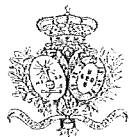
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo III

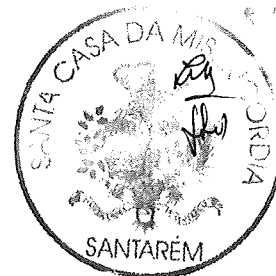
Modelo de declaração

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto da aquisição de serviços de _____ (designação da aquisição de serviços), a que se refere o convite à apresentação de propostas datado de _____, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa aquisição de serviços, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço global de €: _____ (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, ou seja, _____ %.

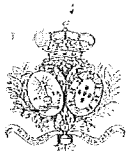


CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



(local e data)

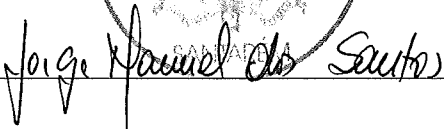
(assinatura)



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O presente convite à apresentação de proposta é assinado na página 11 e todas as restantes 10 páginas são rubricadas por dois membros da Mesa Administrativa, presentes na reunião de 23 de setembro de 2020, designadamente, Hermínio Paiva Fernandes Martinho, na qualidade de Provedor e Jorge Manuel Milheiro Segundo Santos, na qualidade de Tesoureiro, ambos com qualidade de aprovadores para os devidos efeitos em plataforma eletrónica de contratação pública.

Santarém, 23 de setembro de 2020.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por: HERMÍNIO PAIVA
FERNANDES MARTINHO
Santa Casa da Misericórdia de Santarém
Provedoria da Santa Casa da
Misericórdia de Santarém
Provedor
Data: 01-10-2020 15:52:01 baltrustedsign.com

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por: JORGE MANUEL
MILHEIRO SEGUNDO DOS SANTOS
Santa Casa da Misericórdia de Santarém
Mesa Administrativa da Santa Casa da
Misericórdia de Santarém
Tesoureiro
Data: 01-10-2020 17:04:09 baltrustedsign.com

10

11

12

13

14

15